



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 810/2026

Dispõe sobre a instauração de
Procedimento Administrativo
Sancionatório e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X, XXVI e XXXI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações na execução dos contratos nº 192/2026, 193/2026 e 327/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, bem como do previsto no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar Cesar Alves Tavares da Silva, (PRESIDENTE), matrícula n. 0003607, Juan Diego da Silva Aranha (MEMBRO), matrícula n. 000370 e Mateus Vinicius Simões Oliveira (MEMBRO), matrícula n. 0003596 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pelas empresas **ELAINE CANDIDO DA SILVA – CNPJ 44.343.647/00001-91, ANDRADE COMERCIAL DE MATERIAL – CNPJ 31.313.195/0001-53 e CENTRAL DO CONSTRUTOR VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 20.721.561/0001-97.**

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as disposições do Contrato nº 00310/2024 para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira/PB, 28 de abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano

Prefeita